

# Estudo Técnico Preliminar

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

### SEGURO VEICULAR

O presente estudo tem como objetivo subsidiar a tomada de decisão por parte da Autoridade Competente sobre a contratação de seguro veicular para a frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSertãoPE, em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40, DE 22 DE MAIO DE 2020.

A contratação se faz necessária tendo em vista:

- A metodologia utilizada na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), para o período de 2019 a 2023, que propõem em um dos seus objetivos otimizar a utilização dos recursos orçamentários (que compõe a nossa identidade institucional e definem o percurso a ser seguido pelo Instituto nos próximos anos;
- Dar suporte no atendimento mitigando as eventuais consequências negativas aos servidores, colaboradores e toda a comunidade acadêmica em um eventual sinistro.
- Zelar pelo patrimônio público, conforme preconizado pelo princípio constitucional da eficiência, proteção do patrimônio público.

No Brasil, um carro é roubado por minuto, segundo dados de um estudo do Fórum Brasileiro de Segurança, dado alarmante que, entre outros fatores, torna o seguro um serviço necessário para rodar pelas ruas e estradas com tranquilidade.

A contratação de **seguro veicular** é, sem dúvidas, a melhor maneira de proteger o carro. Esse tipo de proteção tem um alto nível de fiscalização e regulamentação. Sendo assim, o IFSertãoPE terá maior qualidade e segurança nos serviços adquiridos.

Consideradas as necessidades da Instituição, torna-se imprescindível a disponibilização de transporte institucional adequado com a devida proteção para eventuais imprevistos no decorrer do trajeto para cumprimento das mais variadas demandas administrativas, de ensino, pesquisa e extensão; e em consequência, o cumprimento da missão institucional.

Vale salientar ainda, que alguns dos condutores não possuem condições de ressarcir em curto prazo os altos custos de reparo de veículos envolvidos em acidentes, muito menos ainda o valor de mercado destes veículos nos casos de sinistro que implique perda total, ou até mesmo em caso de furto, situação que prejudicaria o atendimento da demanda de transportes desta Instituição de Ensino.

É importante ratificar que apesar da disponibilidade dessa contratação preventiva, os responsáveis por eventuais sinistros não estão isentos da responsabilização pelos seus atos.

Considerando o princípio da economicidade, o IFSertãoPE fará uma contratação conjunta que visa atender a todas as Unidades (os Campi e a Reitoria), desta forma, seguem as justificativas apresentadas por cada uma das unidades interessadas:

- **REITORIA:** A contratação do serviço de seguro para veículos do IFSertãoPE-Reitoria é necessária para proteger o patrimônio público de eventuais danos, aos quais os veículos estão sob risco constante. Além disso, pretende-se evitar ocorrências para a Reitoria, como custos com indenizações por sinistros na utilização dos veículos pelos servidores ou acidentes envolvendo terceiros.
- **CAMPUS FLORESTA:** A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de cobertura de seguro para frota de veículos do IF Sertão-PE - Campus Floresta, uma vez que circulam constantemente nas rodovias, estando sujeitos à ocorrência de sinistros que podem originar indenizações a servidores e/ou terceiros. Dessa forma, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos, aos quais os veículos estão sob risco constante. Além disso, pretende-se evitar ocorrências para este Campus, como custos com indenização por responsabilidade civil.

- **CAMPUS OURICURI:** Tal serviço torna-se necessário para cobertura de seguro total para a frota de veículos de propriedade do Campus Ouricuri, e garantir a segurança dos servidores que utilizam os veículos institucionais, buscando proteger o patrimônio público de eventuais danos que venham ocorrer, resguardando danos a servidores, terceiros e físicos. Ressalta-se também prever a cobertura de eventuais danos que adequa-se a cultura e necessidade institucional. Salienta-se a necessidade urgente de tal contratação, haja vista, os veículos estarem descobertos de seguros.
- **CAMPUS PETROLINA:** A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para a frota de veículos de propriedade do IFSertãoPE Campus Petrolina, onde estes circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço da instituição e a terceiros. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob riscos constante, bem como evitar a ocorrência de este Campus ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação. Em obediência ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº 183, de 08/09/1986, da Secretaria de Administração Federal, justifica-se a opção de se contratar o Seguro de Responsabilidade Civil Facultativa Contra Terceiros – RCF de veículo oficial, dadas as recentes ocorrências de acidentes envolvendo automóveis oficiais do IF Sertão –PE mesmo sendo de natureza leve, Mostra-se ser necessário e conveniente à Administração prever também a cobertura para esses tipos de dano.
- **CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL:** Em acordo com as legislações vigentes, sobretudo em alinhamento à Lei nº 8.666/93 e à Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, o Campus Petrolina Zona Rural pleiteia-se a contratação do serviço de seguro total para veículos com vistas à manutenção resguardo patrimonial da frota veicular desta Unidade (UASG 158278). Assim, objetiva-se complementarmente à redução dos riscos de prejuízos patrimoniais e perdas decorrentes de sinistros diversos, alcançando-se, com isso, a situação de usufruto pleno da frota nos termos da disponibilidade ativa, visto que a paralisação da utilização desses bens acarretaria eventualmente situações de transtorno à regularidade das operações institucionais. A natureza dos serviços referidos se enquadra dentro do pressuposto da prestação continuada, sendo portanto, essenciais ao funcionamento regular e pleno da Instituição, cuja interrupção tem potencial de promoção de transtorno direto à regularidade Institucional de funcionamento.
- **CAMPUS SALGUEIRO:** A solicitação de contratação de companhia seguradora fundamenta-se pela necessidade da cobertura de seguro total para a frota de veículos de propriedade do Campus Salgueiro do IFSertãoPE, onde estes circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego médio e intenso, com viagens em áreas urbanas e rurais, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros, seja acidentais, roubos e crimes contra patrimônio público. Esta contratação proporcionará maior segurança no caso de envolvimento em sinistros, possibilitando maior facilidade e agilidade na recuperação e eventual ressarcimento a terceiros. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob-risco constante, bem como o Campus venha ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa e necessária esta contratação.
- **CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA:** Seguindo as recomendações da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Instrução Normativa no 05, de 26 de maio de 2017 e outras legislações correlatas ao assunto, a contratação do serviço de seguro total para veículos é necessária para manter a frota do IF Sertão-PE em um padrão de segurança mínimo, objetivando a redução de riscos quanto a sinistros e de perdas patrimoniais. Objetiva também proporcionar o bom funcionamento do órgão, cuja paralisação pode ocasionar transtornos em suas atividades. Os serviços solicitados são de natureza necessária, sendo assim executados de forma contínua e a contratação descrita permitirá o suporte às atividades administrativas
- **CAMPUS SERRA TALHADA:** A contratação justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para a frota de veículos de propriedade do Campus Serra Talhada. A contratação é fundamental para resguardar do patrimônio público de eventuais acidentes e demais incidentes que venha ocorrer.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
REITORIA - Coordenador de Limpeza, Manutenção, Transporte e Vigilância	Rafael Bispo dos Santos
CAMPUS OURICURI - Chefe do Departamento de Administração e Planejamento	Jeanilson Magalhães Rodrigues
CAMPUS FLORESTA - Diretor de Administração e Planejamento	Danilo Rosa Quirino de Sá
CAMPUS PETROLINA - Diretor de Administração e Planejamento	Reinaldo de Souza Dantas

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL - Diretor de Administração e Planejamento	Rodolfo Rodrigo Santos Feitosa
CAMPUS SALGUEIRO - Diretor de Administração e Planejamento	Antonio Carlos Ferreira
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - Diretor de Administração e Planejamento	Antônio Júnior Moraes Ribeiro
CAMPUS SERRA TALHADA - Diretor de Administração e Planejamento	Elenilson Nobre Veras

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE FROTA DE VEÍCULOS

A contratação do seguro veicular deverá oferecer condições de proteção para o veículo e seus ocupantes no pacote oferecido pela seguradora, garantias de proteção contra roubo e furto, batidas e colisões, danos da natureza e incêndio; e assistência 24 horas para veículo e ocupantes.

E ainda:

- seguro para terceiros, caso sejamos o causador de um acidente com outro veículo, pois evita que tenha que gastar com o conserto do automóvel da pessoa;
- danos contra vidros.

O condutor principal será um motorista rodoviário, preferencialmente contratado por empresa terceirizada, mas eventualmente, outros servidores devidamente autorizados poderão dirigir o veículo que permanecerá estacionado, dentro da Reitoria ou dos campi do IFSertãoPE, exceto quando em trânsito no desenvolvimento das atividades institucionais.

Na apólice - documento do seguro de veículo - deverá estar registrado todos os direitos, deveres, coberturas e responsabilidades das partes contratuais.

Este seguro veicular deverá ser feito por seguradora - empresa regulamentada - e precisa seguir as regras ditadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), pois desta forma, ficaremos protegidos por meio de legislações.

A cobertura do seguro de veículo será total (cobertura abrangente) para a frota de veículos do IFSertãoPE.

#### PARA SERVIÇOS:

- Normas Técnica a serem atendidas;

Somente poderão operar em seguros privados, para o objeto desta licitação, as sociedades anônimas devidamente autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme previsão inserida no Decreto-Lei no 73, de 21 de novembro de 1966, especificamente no art. 24, caput, c/c o parágrafo único do mesmo artigo.

- Prazo;

O prazo de validade do contrato, cuja vigência será de 12(doze) meses, poderá ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

- Condições de desempenho;

A Seguradora responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como laudos, vistorias, salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe ou prepostos, no desempenho dos serviços contratados.

- Horário de prestação do serviço;

A eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total de automóveis para a frota de veículos do IFSertãoPE, Reitoria e demais Campi, deve oferecer condições de proteção com assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, pelo período de 1 (um) ano, com cláusula de renovação para os veículos.

- Limitações do local;

Quando autorizado pela Instituição, os veículos se deslocam em missões oficiais e poderão pernoitar em outras cidades/locais por necessidade do serviço. Serão conduzidos por motoristas habilitados nas categorias “B” a “E”, sendo o perfil dos condutores indeterminado. Desta forma as propostas deverão ser apresentadas sem as cláusulas de perfil do segurado, tendo em vista, que os veículos serão conduzidos por diversos motoristas.

- Limitações do ambiente;

Deverá ser levado em consideração, na efetivação do seguro, que a frota de veículos do IFSertãoPE pernoitam e permanecem durante os finais de semana e feriados em suas respectivas sedes, de acordo com endereços abaixo listados, que também são guarnecidas por vigilância armada e ostensiva durante 24h ininterruptas e/ ou monitoradas por câmeras de segurança.

Endereço das Sedes:

- Reitoria: Rua Aristarco Lopes, 240 – Centro CEP: 56302-100 - Petrolina/PE, CEP: 56302-100 – (87) 2101-2350;
- Campus Floresta: Rua Projetada, S/N, Caetano II, CEP: 56.400-000, Floresta-PE, (87)-3877-2797;
- Campus Petrolina: Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, 791, João de Deus CEP: 56316-686 | Petrolina/PE - Brasi (87)-2101- 4300;
- Campus Petrolina Zona Rural: BR 235, KM 22, Projeto Senador Nilo Coelho 04, CEP: 56.000-000, Petrolina-PE, (87)-2101-8050;
- Campus Ouricuri: Estrada do Tamboril, S/N, Vila Quixada, CEP: 56.200-000, Ouricuri-PE, (87)- 98125-2473;
- Campus Salgueiro: BR 232, KM 508, S/N, Zona Rural, CEP: 56.000-000, Salgueiro-PE, (87)-3421- 0050;
- Campus Santa Maria da Boa Vista: BR 428, KM 90, S/N, Zona Rural, CEP: 56.380-000, Santa Maria da Boa Vista-PE
- Campus Serra Talhada: PE 320, Km 126, S/N, Fazenda Estreito, Zona Rural, CEP: 56.915-899, Serra Talhada-PE (87) 9 8866-1978;

## 5. Levantamento de Mercado

Após pesquisas realizadas, nota-se bastante comum a contratação de seguro para veículos por item ou de forma agrupada considerando toda a frota de veículos dos órgãos. A contratação se dá por meio de Pregão Eletrônico em que há a participação de Companhias Seguradoras, devidamente registradas na Susep, na disputa do certame licitatório.

## 6. Descrição da solução como um todo

ESTUDOS E ANÁLISES DA MELHOR SOLUÇÃO PARA O IFSERTÃOPE:

Dado o cenário de contratação, seguem algumas condições mínimas para atendimento à solução ora pretendida:

- O tipo de cobertura será total e/ou abrangente;
- É facultado aos licitantes a vistoria dos veículos, nos seguintes endereços da sede da Reitoria e dos *Campi* descritos no item 4. (Descrição dos requisitos da contratação);
- Prazo de cobertura: 01 (um) ano, contado da data da vistoria ou, no caso da empresa optar por não fazer a vistoria, da assinatura do contrato;
- A importância segurada para cada veículo será determinada pelo valor de mercado constante 100% da tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (site: [www.fipe.com.br](http://www.fipe.com.br)), observando o tipo de franquia normal;
- Para os casos em que não seja possível identificar o valor de mercado, poderão ser adotados o valor determinado do bem;

- Entende-se por fator de ajuste, o percentual determinado pelo segurado no ato da contratação do seguro, a ser aplicado sobre a tabela de referência de cotação para o veículo quando da determinação do valor da indenização de perda total do veículo segurado, na data de liquidação do sinistro.
- No presente estudo, a solução escolhida foi a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de seguro total de veículos, sendo vedada intermediação de empresa corretora na execução do contrato de seguros adquiridos pela Administração Pública, ainda que inexistir vínculo formal da corretora com o órgão competente. (Acórdão nº 600/2015 – Plenário do TCU)
- No caso de ocorrência da extinção ou interrupção da publicação da tabela FIPE, vigorará, automaticamente, outra tabela publicada em revistas ou jornais especializados e de grande circulação (ex: tabela da Molicar). As outras coberturas serão cotadas levando em consideração os seguintes valores:
  1. Valor mínimo de danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00
  2. Valor mínimo de danos corporais a terceiros: R\$ 50.000,00
  3. Acidentes Pessoais Passageiros – APP - morte: R\$ 25.000,00
  4. Acidentes Pessoais Passageiros – APP - invalidez: R\$ 25.000,00
  5. Franquia Reduzida (sempre que possível)

O seguro deverá atender aos seguintes parâmetros mínimos:

- Abalroamento;
- Capotagem;
- Queda de precipícios e de pontes;
- Queda acidental sobre o veículo de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado;
- Granizo;
- Furacão;
- Terremoto;
- Submersão total ou parcial;
- Prestação de serviços de socorro ou salvamento decorrente de um dos riscos cobertos;
- Cobertura contra quebra total ou parcial de para-brisas, vidros completos, faróis, lanternas e retrovisores;
- Prestar assistência de emergência 24 horas para veículos com socorro mecânico e guincho em caso de pane ou colisão e para passageiros e motoristas;
- Em casos de pane (avarias) nos veículos deverá haver cobertura total sem limite de quilometragem, inclusive um veículo para conduzir os ocupantes do veículo avariado (para o destino ou retorno a sede, conforme solicitado);

Especificações da contratação

- A presente contratação deverá atender aos requisitos especificados neste Termo de Referência, objetivando dar cobertura a eventuais prejuízos causados por eventos estabelecidos como parâmetro de cobertura, bem como, garantir ao Contratante Segurado 100 % (cem por cento) de indenização ou reembolso de indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e / ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelos veículos segurados, decorrentes de risco aberto.

Fatores e condições de diminuição de riscos

- Deverá ser levado em consideração, na efetivação do seguro, que a frota de veículos do IFSertão-PE pernoitam e permanecem durante os finais de semana e feriados em suas respectivas sedes, e que também são guarnecidas por vigilância armada e ostensiva durante 24h ininterruptas;
- Quando autorizado pela Instituição, os veículos se deslocam em missões oficiais e poderão pernoitar em outras cidades /locais por necessidade do serviço;
- São conduzidos por motoristas habilitados nas categorias “B” a “E”;
- O perfil dos condutores é indeterminado;
- As propostas deverão ser apresentadas sem as cláusulas de perfil do segurado, tendo em vista que os veículos serão conduzidos por diversos motoristas.

Especificação das coberturas

- Colisão, incêndio e roubo
  - Danos causados no próprio veículo;
  - Casco e demais superfícies;
  - Vidros e retrovisores.
- Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF – V
  - Danos Pessoais/Corporais (DC):
    - Morte;

- Invalidez Permanente e Parcial;
  - Demais Coberturas oferecidas aos usuários de seguros.
- Danos Materiais (DM)
- Acidentes Pessoais Passageiros – APP
  - Morte;
  - Invalidez;
  - Demais coberturas oferecidas aos usuários de seguros.

#### Do Bônus

- O licitante vencedor deverá observar a classe de bônus existente de cada veículo, conforme valores descritos neste ETP e no Termo de Referência;
- No cálculo do valor dos prêmios líquidos de seguro deverão ser consideradas as classes de bônus, para cada veículo, conforme Tabela de Veículos constante em anexo específico do Edital;
- A contratada deve considerar o bônus acumulado de cada veículo, vinculado ao CNPJ de cada Unidade demandante, bem como deve proceder à redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, devendo observar:
  - 1 (um) na primeira renovação sem sinistro;
  - 2 (dois) na segunda renovação sem sinistro;
  - 3 (três) na terceira renovação sem sinistro;
  - 4 (quatro) na quarta renovação sem sinistro;
  - 5 (cinco) na quinta renovação sem sinistro.
- Em havendo sinistro em veículo, na renovação do seguro, o percentual de bônus aplicável será aquele aplicado no ano anterior ao da reclamação.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Dado o cenário em que cada Unidade do IFSertãoPE possui sua frota de veículos, segue a demanda apresentada por cada uma delas a partir dos Documentos de Formalização da Demanda onde houve a descrição dos veículos e a atual situação em relação à contratação de seguro (com ou sem seguro vigente, classe de bônus atual...):

REITORIA					
VEÍCULO	PLACA(s)	BONUS	VIGÊNCIA	CEP	TOTAL
VW AMAROK CD 4x4 4P, Diesel, ano 2014	OYP8958	02	15/10/2022	56302-100	01
Ford Fiesta, gasolina, ano 2010	KHA7813 KGW1983	02	15/10/2022	56302-100	02
Nissan Frontier, Diesel, ano 2014	OXH9201	02	15/10/2022	56302-100	01
M.Benz Atego 1725, diesel, ano 2011	JDX3434	02	15/10/2022	56302-100	01
Citroen Jumper, diesel, ano 2011/2012	PFO6582	02	15/10/2022	56302-100	01

CAMPUS FLORESTA					
VEÍCULO	PLACA	BONUS	VIGÊNCIA	CEP	TOTAL
VW Amarok CD 4x4 Trend, diesel, ano 2014	OYP9098	02	03/09/2022	56400-000	01

Mercedes benz ônibus 0500R, diesel, 2010	PER1738	03	03/09/2022	56400-000	01
Iveco Van Daily Minibus, diesel, 2008	KLU5718	03	03/09/2022	56400-000	01
Chevrolet S10 LT FD2, flex, ano 2013/2014	PGP3699	03	03/09/2022	56400-000	01
Fiat pálio fire Economy, flex, ano 2010/2011	PFQ2153	03	03/09/2022	56400-000	01
Fiat Siena Fire, flex, ano 2007/2008	KHK5281	03	03/09/2022	56400-000	01

CAMPUS OURICURI					
VEÍCULO	PLACA	BONUS	VIGÊNCIA	CEP	TOTAL
Ford Courier, flex, ano 2010	KGD0444	Seguro Novo		56200-000	01
Ford Fiesta, flex, ano 2010	KIG8743	Seguro Novo		56200-000	01
Citroen Jumper M33 (Van), diesel, ano 2011/2012	PEU6992	Seguro Novo		56200-000	01
VW Masca Roma, diesel, ano 2012	PFR7676	Seguro Novo		56200-000	01
Ford Ranger XL, diesel, ano 2009/2010	KKK3819	Seguro Novo		56200-000	01

CAMPUS PETROLINA					
VEÍCULO	PLACA	BONUS	VIGÊNCIA	CEP	TOTAL
Fiat Siena 1.0, Flex, 4P, ano 2007/2008	KHK5241	0	11/07/2022	56316-686	01
VW AMAROK CD 4x4 4P, Diesel, ano 2014	OYP5418	0	11/07/2022	56316-686	01
VW Commil Belo, diesel, 2005/2006	KHV8882	0	11/07/2022	56316-686	01
Volvo Mpolo Viaggio, diesel, ano 2011	PEE9996	0	11/07/2022	56316-686	01
Mercedes Sprinter 313 CDI, diesel, ano 2010	NXW1536	0	11/07/2022	56316-686	01
Chevrolet S10 LTZ, Flex, 2013/2014	PGU3207	0	11/07/2022	56316-686	01
VW Gol 1.6 Power, flex, ano 2006	KHM7072	0	11/07/2022	56316-686	01

VW Saveiro 1.6 Power, flex, ano 2008	KHK5131	Seguro Novo	56316-686	01
--------------------------------------	---------	-------------	-----------	----

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL					
VEÍCULO	PLACA(s)	BONUS	VIGÊNCIA	CEP	TOTAL
Toyota Etios SD XLS 1.5 5P, flex, ano 2014	OYN0299 OYN0339	03	16/04/2023	56.302-970	02
VW AMAROK CD 4x4 4P, Diesel, ano 2014	PGL7515	03	16/04/2023	56.302-970	01
VW Saveiro 1.6 2P, flex, ano 2013/2014	PGL7585	03	16/04/2023	56.302-970	01
Fiat Siena Fire 1.4 5P, flex, 2008/2009	KIC0041	03	16/04/2023	56.302-970	01
Fiat Siena Fire 1.0 5P, flex, ano 2007/2008	KHK0141	03	16/04/2023	56.302-970	01
Micro-ônibus US 8150, diesel, ano 2005/2006 VW / COMIL BELLO	KHV8942	03	16/04/2023	56.302-970	01
Mbenz caminhão acello 915C, diesel, ano 2009	KHD4772	03	16/04/2023	56.302-970	01
Volvo Ônibus B-9 R 4x2, diesel, ano 2011	PEQ7187	03	16/04/2023	56.302-970	01
Chevrolet / Montana LS 2014/2014	PGO01C78	Seguro Novo		56.302-970	01
Moto honda tornado XR 250, gasolina, ano 2008	KIC7861	03	16/04/2023	56.302-970	01
VW Gol 1.6 Power 5P, flex, ano 2008	KHS5861	03	16/04/2023	56.302-970	01

CAMPUS SALGUEIRO					
VEÍCULO	PLACA(s)	BONUS	VIGÊNCIA	CEP	TOTAL
Toyota Etios SD XLS, flex, ano 2014/2015	PCY5212 OYY8384	04	23/04/2023	56000-000	02
Toyota Etios HB XLS, flex, ano 2014	PCY5282	04	23/04/2023	56000-000	01



Chevrolet S10 LT FD2, flex, ano 2013/2014	PGN6439	04	23/04/2023	56000-000	01
Mercedes Benz Sprinter, diesel, ano 2010	NXV0017	03	23/04/2023	56000-000	01
Volvo Mpolo Viaggio R, diesel, ano 2012	PGI1767	03	23/04/2023	56000-000	01

CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA					
VEÍCULO	PLACA(s)	BONUS	VIGÊNCIA	CEP	TOTAL
VW Gran Micro S4 Mascarello, Diesel, 2018	PCG1677	03	15/03/2023	56380-000	01
VW Amrarak CD 4x4, diesel, ano 2014	OYP9268	03	15/03/2023	56380-000	01
VW Gol 1.6 MI, flex, ano 1997/1998	KJA8252	03	15/03/2023	56380-000	01
Renaut Logan 1.6 CSE, flex, ano 2018	PDB8775	03	15/03/2023	56380-000	01

CAMPUS SERRA TALHADA					
VEÍCULO	PLACA(s)	BONUS	VIGÊNCIA	CEP	TOTAL
Ônibus Rodoviário – O 500 RSD 2441 (Modelo mascarello R6)	PCL8688	03	13/03/2023	56900-000	01
Ônibus Rodoviário - (modelo Benz O 400rs	KIP9075	03	13/03/2023	56900-000	01
Pick Up L200 TRITON GLX D 3.2	PGX9583	03	13/03/2023	56900-000	01
Siena EL 1.0	PCB8002	03	13/03/2023	56900-000	01
GOL POWER 1.6	KHM7B52	03	13/03/2023	56900-000	01
Siena Fire Flex	KHK0C31	03	13/03/2023	56900-000	01

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 70.474,24

Para fins de estimativa de valor, solicitamos uma cotação junto a uma das Companhia que prestam serviços atualmente nas Unidades do IFSertãoPE. Para tanto, elaboramos uma planilha com todos os veículos (dos Campi e da Reitoria) onde detalhamos descrição dos veículos, o CEP de pernoite, a lotação de passageiros, a classe de bônus e outros aspectos que interferem no valor de prêmio.

Sendo assim, chegamos ao valor estimado de R\$ 70.474,24 (Setenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Ressalta-se que essa é uma estimativa de valor da contratação a qual visa subsidiar a decisão da Autoridade Competente quanto à viabilidade ou não da Contratação. Sabe-se que o citado valor poderá sofrer alterações, pra mais ou pra menos, durante a pesquisa de preço a ser realizado pelo setor competente da Reitoria. Pesquisa essa feita nos moldes da Instrução Normativa 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e que servirá de referência para o certame licitatório.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Seguindo a linha do PREGÃO ELETRÔNICO por SRP N° 03/2018, a contratação será por grupos, a fim de viabilizar tecnicamente o contrato, ganho de escala e similaridade dos itens.

Em termos de viabilidade administrativa, nota-se que a contratação por grupo é mais viável dada a possibilidade de se ter somente uma empresa para gerir o contrato de prestação de serviços para todos os veículos da Unidade. Consequentemente, há ganhos em termos de tratativas e fiscalização durante a gestão do contrato por parte da Contratante.

Em se tratando de viabilidade técnica, é possível a contratação em grupos pois não se tem nenhum item que esteja fora da natureza da contratação ora pretendida.

Já em termo econômicos, considera-se a possibilidade de ganhos em escala pois as licitantes estarão disputando um conjunto de itens em que há maior possibilidade de ganhos financeiros e, dessa forma, possibilitar a oferta de melhores lances.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que o contrato será para prestação de serviços de seguro total de veículos.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo será gerenciado em âmbito institucional, objetivando atender as demandas de todas as unidades que compõem o IFSertãoPE na preservação e proteção contra possíveis sinistros e perdas patrimoniais relacionados à frota de veículos oficiais.

Dessa forma, considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023) do IFSertãoPE, essa contratação visa fomentar alguns objetivos traçados nesse documento. Dentre eles podemos citar:

- Otimizar a utilização dos recursos orçamentários;
- Adequar a infraestrutura acadêmica, administrativa e tecnológica.

Em relação ao Plano de Contratação Anual 2022, todas as Unidades do IFSertãoPE fizeram a previsão dessa contratação nos seus respectivos planos, conforme Instrução Normativa n° 01, de 10 de Janeiro de 2019.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;
- Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência, eficácia e efetividade;
- Proteger o patrimônio da instituição;
- Reduzir a possibilidade de eventuais prejuízos financeiros decorrentes de sinistros nos automóveis da instituição.

Além disso, deve-se destacar como resultado a ser alcançado a contribuição dessa contratação para o alcance dos objetivos estratégicos apontados no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019-2023) do IFSertãoPE, os elencados nos itens anteriores e os demais que serão atingidos positivamente de forma indireta através dessa contratação.

## 13. Providências a serem Adotadas

A contratante dos serviços deverá observar e proporcionar condições necessárias para a otimização da gestão, o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato. Dessa forma, compreendemos que providências para a capacitação de servidores se faz pertinente, uma vez que, contribuirá na adequação de conhecimentos e no alinhamento das ações relacionadas à execução do contrato. Além disso, essas medidas, podem contribuir no entendimento de aspectos peculiares da prestação do serviço, elevando o “know how” e minimizando possíveis riscos existentes e futuros.

No tocante ainda aos aspectos de capacitação, sugerimos especial atenção as atividades de fiscalização, de modo que, os fiscais designados possam exercer suas funções com a expertise e os recursos necessários para o bom andamento da execução do contrato.

Sugerimos que ações de treinamento e qualificação sejam oferecidas ao longo de toda cadeia operacional, servindo como suporte de retroalimentação e contribuindo para a melhoria contínua do processo.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Para o bom atendimento da legislação atinente às melhores práticas de sustentabilidade ambiental no âmbito das contratações públicas, a presente contratação poderá, sem restrição do caráter competitivo do certame, exigir que as apólices sejam encaminhadas em meio eletrônico, a fim de evitar a impressão de papel.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Com base nos itens acima apresentados neste ETP , considera-se que a contratação é viável, considerada objeto comum a necessidade de preservar o patrimônio (veículos) do IFSertãoPE, assim como proteger a instituição em acidentes contra terceiros e resguardar essa autarquia em possíveis sinistros com danos pessoais a servidores, comunidade acadêmica e terceiros. Percebe-se que a instituição dispõe de servidores capazes de realizar a devida fiscalização do contrato e, caso necessário, reúne condições de ofertar capacitação para esses servidores possam atuar de forma efetiva fazendo cumprir os termos do contrato a ser firmado.

## 16. Responsáveis

ALÍRIO SÁVIO SOARES DA SILVA  
CMLT: COORDENADOR

ALISON ARAUJO LIMA  
ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente por Aluisio Dennes de Sousa Alves:01917791305  
DN: CN=Aluisio Dennes de Sousa Alves: 01917791305, OU=IF SERTAÓPE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, O=ICPEdu, C=BR  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.08.10 10:10:12-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1


**Aluisio Dennes de Sousa Alves**  
01917791305

ALUÍSIO DENNES DE SOUSA ALVES  
COORD DE PLANEJ, ADM E CONTRATOS

ANTONIO CARLOS FERREIRA  
DEPAT DE ADM E PLANEJ

Assinado digitalmente por Danilo Rosa Quirino de Sa:04542521451  
DN: CN=Danilo Rosa Quirino de Sa:04542521451, OU=IF SERTAÓPE - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, O=ICPEdu, C=BR  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: Floresta-PE  
Data: 2022-08-10 15:40:33  
Foxit Reader Versão: 9.1.0

**Danilo Rosa Quirino de Sá**  
045.425.214-51

 **INSTITUTO FEDERAL**  
Sertão Pernambucano  
Campus Floresta

DANILO ROSA QUIRINO DE SA  
DEPAT DE ADM E PLANEJ

Assinado digitalmente por EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA:05088707479  
DN: C=br, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=07871872000174, CN=EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA:05088707479  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: Petrolina-PE  
Data: 2022-08-10 10:05:24  
Foxit Reader Versão: 9.0.0

**EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA**  
05088707479

EDSON LUIS DOS SANTOS BARBOSA  
DEP. DE PLAN E GESTAO DE RISCOS DE AQUISIÇÕES

ELENILSON NOBRE VERAS  
DEPAT DE ADM E PLANEJ

ERIVELTO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO

FRANCISCO MANOEL XAVIER  
DEPAT DE ADM E PLANEJ

IGOR JOSÉ SILVA ALVES  
ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO

IVAN FRANCISCO DA SILVA  
MOTORISTA

*Servidor Redistribuído*  
LAZARO DAVI DE LIMA  
ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO

MARCELO GEORGE NOGUEIRA DA COSTA  
COORD MANUT, LIMP E TRANSPORTE

PAULO TAVARES MATIAS DE ANDRADE  
COORD. DE COMPRAS E LICITACOES

RAFAEL BISPO DOS SANTOS  
Coord. de Limp., Manut., Transp. e Vigilância

RAFAEL BRUNO BANDEIRA DE SOUSA  
ADMINISTRADOR

RAFAEL PEREIRA DE ARAÚJO  
COORDENACAO DE PATRIMONIO

RICARDO FREIRE DE MORAES  
COORD DE PLANEJ, ADM E CONTRATOS

**Vania Phydias Dalmas:**  
**02446461719**  
VANIA PHYDIAS DALMAS  
ASSIST. EM ADMINISTRAÇÃO

Assinado digitalmente por Vania Phydias Dalmas:  
02446461719  
DN: CN=Vania Phydias Dalmas:02446461719, OU=IFPERTAOPE - Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Sertao Pernambucano, O=ICPEdu, C=BR  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2022.08.09 16:54:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

**Willame Custodio Dias:03621556311**  
WILLAME CUSTODIO DIAS  
Assessoria de Gabinete

Assinado digitalmente por Willame Custodio Dias:03621556311  
Data: 2022.08.10 11:31:22-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Aprovo este ETP por concluir que os elementos técnicos apresentados resultam na viabilidade da contratação.

JEAN CARLOS COELHO ALENCAR  
Pró-Reitor de Orçamento e Administração